

社會文化司司長辦公室

第 2/2006 號社會文化司司長批示

在天主教大學高等教育基金建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改的二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第97/2004號社會文化司司長批示核准的澳門高等院校際學院博士學位課程。

二、核准上款所指課程新的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下研究領域：

- (一) 教育學
- (二) 工商管理
- (三) 資訊系統
- (四) 歷史學
- (五) 宗教研究
- (六) 政府研究

四、課程最短為期三年，最長為五年。

五、課程包括就有關研究領域題目進行一項研究工作，該研究工作應於課程的第二學期開始，並按照四月十四日第13/97/M號法令第十七條及第二十一條等規定撰寫及提交一篇博士論文。

六、課程的授課語言為英文、葡文及中文。

七、本課程頒授博士學位，並按照《澳門高等院校際學院章程》第七條規定，獲葡國天主教大學認可。

八、新的學習計劃適用於二零零六年三月起入讀的學生，其餘學生須按照由第97/2004號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其課程。

二零零六年一月六日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 2/2006

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o curso de doutoramento do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2004.

2. É aprovado o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de doutoramento:

- 1) Ciências da Educação;
- 2) Gestão de Empresas;
- 3) Sistemas de Informação;
- 4) História;
- 5) Estudos Religiosos;
- 6) Estudos Governamentais.

4. O curso tem a duração mínima de três anos e máxima de cinco anos.

5. O curso inclui um trabalho de investigação sobre um tema da respectiva área, cuja elaboração deve ter início no segundo semestre da parte escolar do curso, e que se destina à elaboração e apresentação da tese de doutoramento, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 21.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

6. O curso é ministrado, respectivamente, em línguas inglesa, portuguesa e chinesa.

7. Este curso confere o grau de doutor e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do previsto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

8. O novo plano de estudos aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso em Março do ano de 2006, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2004.

6 de Janeiro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

博士學位課程
(研究領域：教育學、工商管理、資訊系統、
歷史學、宗教研究、政府研究)
學習計劃

Plano de estudos das áreas de doutoramento
em Ciências da Educação, Gestão de Empresas,
Sistemas de Informação, História, Estudos Religiosos
e Estudos Governamentais

科目	類別	學時	學分
研究方法	必修	28	2
定量研究方法及技術	"	28	2
定性研究方法及技術	"	28	2
綜合研究研討	"	42	3
專業學習及閱讀計劃	"	42	3
論文	"	—	—

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Metodologia de Investigação	Obrigatória	28	2
Métodos e Técnicas de Investigação Quantitativa	»	28	2
Métodos e Técnicas de Investigação Qualitativa	»	28	2
Seminários Integrados de Investigação	»	42	3
Estudos e Programas de Leitura na Área de Doutoramento	»	42	3
Tese	»	—	—

第3/2006號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 3/2006

在天主教大學高等教育基金建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改的二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第13/2001號社會文化司司長批示核准的澳門高等校際學院工商管理碩士學位課程的學習計劃。

二、核准上款所指課程新的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下專業範疇：

- (一) 綜合管理學
- (二) 市場學
- (三) 財務學
- (四) 人力資源管理學
- (五) 策略管理學
- (六) 商業研究學

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas do Instituto Inter-Universitário de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 13/2001.

2. É aprovado o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

- 1) Gestão Geral;
- 2) Marketing;
- 3) Finanças;
- 4) Gestão de Recursos Humanos;
- 5) Gestão Estratégica;
- 6) Investigação de Empresas.